



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 202

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 202

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9439 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORES PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir do dia 08.09.2020, os servidores abaixo relacionados para execução das ações de Vigilância Sanitária Municipal, de acordo com a lei 087 de 10.07.2002 nas respectivas funções.

Coordenador da VISAM e Saúde do Trabalhador:
Vicente de Paula Precioso

Agente de Campo – Fiscalização: Clovenilson Potente

Agente de Campo – Fiscalização: Fabiano Albino Menezes

Agente de Saneamento – Fiscalização: Nivaldo Ferrerira Junior

Art. 2º Os servidores abaixo relacionados comporão a Equipe de Apoio da Vigilância Sanitária e estarão a disposição da VISAM (Vigilância Sanitária Municipal), sempre que houver necessidade.

Engenharia: Denize Helena Salvino Marcelino

Médica: Kathy Gormes Franchini Tornatore

Farmacêutica: Neila Cristina Bisinoto

Enfermeira: Andreza Valeria Severino Nunes

Cirurgião Dentista: Ettore Zanforlin Neto

Assessor Jurídico: Bruno Rene Cruz Rafachini

Médico-Veterinário: Cícero Salvador Teixeira

Art. 3º A designação dos servidores não acarretará

ônus para o Município, sendo os serviços prestados, considerados público e relevantes.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência de 06 (seis) meses a contar da publicação desta Portaria, revogadas as disposições em contrario, especialmente a portaria nº 9410 de 03.02.2020

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP 08 de setembro de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS